

## Decreto n.º 12

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, avendo as atribuições que lhe são conferidas por lei,

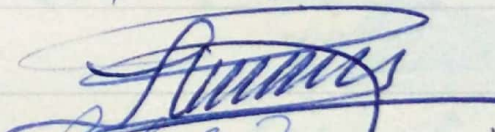
### Decreto

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, no -  
forme dos artigos 2.º e 5.º - letra "N" do Decreto Lei  
n.º do Decreto Lei n.º 3365 de 21 de Junho de 1941  
a área de terras compreendidas na Fazenda -  
pertencente a Vitorio J. Joltervski; N. Jormari  
X Leis; e, Jormari e Montiro, destinados 's -  
construção do Colégio de Anzóes.

Artigo 2º:- Para efeito dos artigos anteriores, o Poder Executivo também decretará e de se promulgar de fato - de ter a natureza e qual fim.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigência no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal  
de Ibiti, em 30 de Janeiro de 1.953

  
Presidente Municipal